



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia

QUARTA-FEIRA, 17 :: julho :: 2013

## ■ "Rezador" pega 10 anos de cadeia

Pedro dos Santos, o "Pedro Rezador", que se apresentava como benzedeiro em Propriá (Baixo São Francisco) e foi preso em 14 de agosto de 2012 após estuprar uma adolescente de 14 anos, foi condenado a 10 anos e seis meses de prisão em regime fechado. A decisão foi tomada ontem pelo juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Propriá, que em decisão monocrática, considerou o réu culpado pelo crime de estupro qualificado. A denúncia foi oferecida pelo promotor Peterson Almeida Barbosa, do Ministério Público local.

Conforme o relatório da sentença, Pedro "ofereceu voluntariamente seus serviços de 'reza' a serem aplicados" em uma bebê de oito meses de idade que é irmã da vítima. As duas estavam sozinhas em casa quando o réu, após o "trabalho", solicitou que a

menina tirasse sua roupa, em troca da quantia de R\$ 10. Mesmo recebendo a recusa como resposta, o rezador cometeu o abuso, deixou o dinheiro e alertou que voltaria no dia seguinte. "Ele disse que era pra eu ficar calada e me ameaçou dizendo que, se eu contasse o que iria acontecer ali a qualquer pessoa que fosse, ele faria uma reza que mataria toda a minha família", afirmou a garota, em depoimento ao juiz.

Testemunhas arroladas pela acusação - um casal que prestou assistência logo depois do ocorrido - foram unânimes quanto à descrição do estado emocional da menina. "Ela estava vermelha de tanto chorar", frisou um dos declarantes. Ao ser interrogado pela polícia, "Pedro Rezador" chegou a admitir que introduziu o dedo no genital da menor, mas alegou que todo ato sexual realizado fazia parte da "Reza do Barbante", utilizada pelas moças para trazer o homem amado de vol-

ta. Diante do juiz, no entanto, o réu não sustentou esse posicionamento na fase judicial, alegando que a vítima havia fantasiado a situação.

A estratégia de defesa fracassou. Segundo o Ministério Público, o conjunto probatório não deixou nenhuma dúvida. Além das testemunhas, um laudo pericial apontou "escoriação na região genital, com sinal de violência", contribuindo decisivamente para a condenação do benzedeiro. "Em crimes como o que nestes autos se apura, a palavra da vítima, quando em consonância com os demais elementos probatórios, enseja a condenação do acusado. É que em crimes dessa natureza, geralmente praticados às ocultas, a exemplo também do roubo, deve-se valorar preponderantemente o que diz a vítima, desde que suas afirmações corroborem com as demais provas nos autos produzidas", esclarece um trecho da fundamentação decisória. (com MPE)